



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692/2009

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 a 2009 aprovado pela Lei nº 526 de 30 de setembro de 2008, mediante inclusão do seguinte programa :

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social.

Objetivo Estratégico: Sistema de Esgoto Sanitário.

Programa: Saneamento Geral.

Justificativa: Melhorar a Qualidade de Vida da População.

Público alvo: População do Meio Urbano.

Objetivo do Programa: Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário.

Total do Programa: R\$ 187.501,58

Ação: Rede Coletora Esgoto, Estações de Bombeamento, Drenagem Pluvial.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 672 de 04 de Novembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social.

Programa: Saneamento Geral.

Ações	Unidade Medida	Meta Física
Rede Coletora de Esgoto	Metros	570
Estação de Bombeamento	Unidade	3
Drenagem Pluvial	Metros	2325

Art. 3º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 187.501,58 (Cento e Oitenta Sete Mil e Quinhentos Um Reais e Cinquenta Oito Centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº.679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 07 - Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 1019 – Saneamento Geral

Projeto: 1.35 – Sistema Esgoto Sanitário

4.4.90.51.00.00.00.00.1367 - Obras e Instalações
.....R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e
Instalações.....R\$ 37.501,58

Art. 4º - Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação

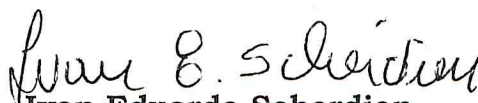
da Fonte de Recursos 1367 - Convênio SEHADUR/DESAN nº
1567-2008 R\$ 150.000,00

Superávit Financeiro

Da Fonte de Recursos 0001 -
Livre.....R\$ 37.501,58

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 25 de março de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.